

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares****Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude****EDITAL Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 23106.110062/2026-93

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude (PPGPPIJ), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0235/2026, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/10/2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas Transexuais e Travestis.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página do PPGPPIJ: <https://www.ppgppij.unb.br/>, ou na Secretaria do Programa pelo endereço eletrônico [ppgppij@unb.br](mailto:ppgppij@unb.br)

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.2. Mestrado Profissional: 21 (vinte e uma ) vagas.

2.3. Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa e Temáticas, a saber:

2.4. **Linha de Pesquisa 1 - Políticas públicas, redes de proteção e atendimento à infância e juventude:**

2.4.1. Temática 1. Políticas públicas, direitos e ações sociais de crianças, adolescentes e jovens indígenas, quilombolas, Romani e tradicionais; mudanças climáticas; Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; políticas públicas e direitos das juventudes (2 vagas). Professor Dr. Assis da Costa Oliveira

2.4.2. Temática 2. Avaliação de políticas públicas (1 vaga). Professora Dra. Judith Zuquim

2.4.3. Temática 3. Adolescências, juventude, diversidade, gênero, saúde e enfrentamento interseccional das violências (1 vaga). Professora Dra. Maria Raquel Gomes Maia Pires

2.4.4. Temática 4. Avaliação, planejamento e perspectiva estratégica em políticas públicas para infância e juventude (2 vagas). Profa. Dra. Urania Flores da Cruz

2.4.5. Temática 5. Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes (3 vagas). Prof. Dr. Benedito Rodrigues dos Santos

2.4.6. Temática 6: Crianças, Famílias Migrantes e Políticas Públicas (1 vaga). Professora Dra. Aline Oliveira Silveira

2.4.7. **Total: 10 (dez) vagas**

2.5. **Linha de Pesquisa 2 - Promoção do desenvolvimento na infância, adolescência e juventude:**

2.5.1. Temática 1. Juventude e formação profissional; Educação do Campo, das Águas e das Florestas (1 vaga). Professora Clarice Aparecida dos Santos.

2.5.2. Temática 2. Juventudes e práticas profissionais antiopressivas e antirracistas (2 vaga). Professor

Dr. Magno Nunes Farias

2.5.3. Temática 3. Socieducação (3 vagas) Professora Dra. Judith Zuquim e Professora Dra. Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira

2.5.4. Temática 4. Pensamento negro: feminismos negros, literatura negra, infâncias em terreiros, cultura afro-brasileira, quilombo, favelas e outras encruzilhadas.(3 vagas). Professor Dr. Paulo Petronilio Correia

2.5.5. Temática 5. Parentalidade, Cultura e Desenvolvimento na Primeira Infância (1 vaga). Professora Dra. Aline Oliveira Silveira

2.5.6. Temática 6: Grupos de familiares de crianças neurodivergentes; propostas de intervenções na Atenção Primária com o público infantojuvenil (1 vaga). Professora Dra. Sarah Raquel Almeida Lins

2.5.7. **Total: 11 (onze) vagas.**

2.6. Das vagas previstas no item 2.4.7 serão destinadas 02 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.7. Das vagas previstas no item 2.5.7 serão destinadas 02 (duas) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.8. Das vagas previstas no item 2.2 serão destinadas 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos(as) transexuais e travestis; 01 (uma) vaga reservada para candidatos(as) com deficiência.

2.9. As vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis não estão vinculadas às linhas de pesquisa.

2.10. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento de vagas reservadas, conforme resumo de vagas apresentadas no quadro 1.

2.11. Quadro 1. Oferta de vagas, por linha e temática de pesquisa.

| Nível                                                 | Linha de Pesquisa                                                                                 | Temática                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vagas | Univ               | Sistema de Políticas de Ações Afirmativas |                        |           |             |                         |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|-------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|-------------------------|
|                                                       |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | Ampla Concorrência | Reserva de vagas                          | Vagas Adicionais       |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                    | Negros(as)                                | Pessoa com Deficiência | Indígenas | Quilombolas | Transexuais e travestis |
| <b>Mestrado Profissional</b><br><br><b>(21 vagas)</b> | <b>LP1. Políticas públicas, redes de proteção e atendimento à infância e juventude (10 vagas)</b> | Temática 1. Políticas públicas, direitos e ações sociais de crianças, adolescentes e jovens indígenas, quilombolas, Romani e tradicionais; mudanças climáticas; Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; políticas públicas e direitos das juventudes. | 02    | <b>16 vagas</b>    | <b>4</b>                                  | <b>1</b>               | <b>1</b>  | <b>1</b>    | <b>1</b>                |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 2. Avaliação de políticas públicas                                                                                                                                                                                                                                 | 01    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 3. Adolescências, juventude, diversidade, gênero, saúde e enfrentamento interseccional das violências                                                                                                                                                              | 01    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 4. Avaliação, planejamento e prospectiva estratégica em políticas públicas para infância e juventude                                                                                                                                                               | 02    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 5. Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes                                                                                                                                                                                                       | 03    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 6. Crianças, Famílias, Migração e Políticas Públicas                                                                                                                                                                                                               | 01    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 1. Juventude e formação profissional; Educação do Campo, das Águas e das Florestas                                                                                                                                                                                 | 01    |                    |                                           |                        |           |             |                         |
|                                                       |                                                                                                   | Temática 2. Juventudes e práticas                                                                                                                                                                                                                                           |       |                    |                                           |                        |           |             |                         |

|  |                                                                                          |                                                                                                                                                              |    |  |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|--|--|--|--|--|
|  | <b>LP2. Promoção do desenvolvimento na infância, adolescência e juventude (11 vagas)</b> | profissionais antiopressivas e antirracistas                                                                                                                 | 02 |  |  |  |  |  |  |
|  |                                                                                          | Temática 3. Socioeducação.                                                                                                                                   | 03 |  |  |  |  |  |  |
|  |                                                                                          | Temática 4. Pensamento negro: feminismos negros, literatura negra, infâncias em terreiros, cultura afro-brasileira, quilombo, favelas e outras encruzilhadas | 03 |  |  |  |  |  |  |
|  |                                                                                          | Temática 5. Parentalidade, Cultura e Desenvolvimento na Primeira Infância                                                                                    | 01 |  |  |  |  |  |  |
|  |                                                                                          | Temática 6. Grupos de familiares de crianças neurodivergentes; propostas de intervenções na Atenção Primária com o público infantojuvenil.                   | 01 |  |  |  |  |  |  |

2.12. Os/As candidatos/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento de vagas nos casos em que existirem candidatos habilitados a ocupar a vaga adicional e reservada.

2.13. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados para ocupar as vagas adicionais para indígenas, quilombolas e pessoas transexuais e travestis, as vagas adicionais específicas para eles serão canceladas, conforme Resolução CEPE 44/2020.

2.14. Em razão da necessidade de atendimento à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), poderá haver remanejamento de vagas entre a Linha de Pesquisa 1 e Linha de Pesquisa 2.

2.15. O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude organiza-se em uma área de concentração intitulada Políticas Públicas, Infância e Juventude e duas linhas de pesquisa, conforme os itens 2.4 e 2.5.

2.16. No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela Linha de Pesquisa e Temática de seu interesse.

2.17. O/A candidato/a poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e 1 (uma) Temática dentro da mesma linha. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.18. Em caso de não aprovação de candidatos suficientes em alguma das Linhas ou Temáticas, as vagas serão remanejadas para as Linhas e Temáticas que tenham disponibilidade de orientador/a.

2.19. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados pelos Sistemas de Ação Afirmativa, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a da respectiva ação afirmativa aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

2.20. Não estão previstas vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CEPE nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas, quilombolas, para candidatos(as) com deficiência e para pessoas transexuais e travestis.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3. Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada no ato da inscrição.

3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.6. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.7. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para

negros/as, aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

4.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CEPE nº 0096/2025.

4.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0096/2025.

4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I, e endereçado via sistema eletrônico de inscrição.

4.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme os modelos do Anexo II e Anexo III, respectivamente, e endereçado via sistema eletrônico de inscrição.

5.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (modelo Anexo VI), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (modelo do Anexo VII), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025

5.5. As vagas adicionais destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

#### **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo IV, e endereçado via sistema eletrônico de inscrição.

6.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final, conforme resolução CEPE N 05/2020.

6.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas para pessoas negras, conforme resolução CEPE N 05/2020.

#### **7. DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

7.1. Serão consideradas/os trans as/os candidatas/os os que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo e que forem reconhecidos como tal.

7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelo sistema de inscrições da Universidade de Brasília.

7.3. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas

como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

7.4. A/O candidata/o optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

## **8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

8.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## **9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

9.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, para o primeiro período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas das 8h do dia 04/01/2027 às 18h do dia 22/01/2027 por meio do endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>

9.2. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar a Linha de Pesquisa e a Temática que irá concorrer.

9.3. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

9.4. Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

9.5. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico de inscrição.

9.6. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a confirmação da autodeclaração da/o candidata/o autodeclarada/o pessoa transexual ou travesti, se dará mediante avaliação por entrevista e/ou de documentos, a critério da Comissão de Seleção.

9.7. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar em formulário próprio, conforme anexo IV, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico de inscrição.

9.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

9.9. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 9.21 a 9.23 deste edital.

9.10. No ato da inscrição, deverão ser inseridos os seguintes documentos:

9.10.1. Ficha de inscrição (modelo padrão do sistema eletrônico de inscrição indicado no 9.1);

9.10.2. Pré-Projeto conforme estabelecido no item 11.8;

9.10.3. Cópia do Diploma de Graduação (digitalizado frente e verso), ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026 para o/a candidato/a ao Curso de Mestrado Profissional;

9.10.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação (digitalizado frente e verso);

9.10.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

9.10.6. Cópia de Documento de Identidade e Cópia do CPF (digitalizados frente e verso);

9.10.7. Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada);

9.10.8. Carta de Intenções. A Carta de Intenções deve ter entre 01 (uma) a 03 (três) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman de texto corrido contendo os seguintes itens:

9.10.8.1. Apresentação;

9.10.8.2. Experiência profissional e/ou acadêmica;

9.10.8.3. Motivos que levaram a escolha do curso;

9.10.8.4. Expectativas em relação ao curso;

9.10.8.5. Tema de interesse para aprofundamento de estudos e linha de pesquisa na perspectiva da multidisciplinaridade;

- 9.10.8.6. Justificativa de suas intenções.
- 9.10.8.7. Indicação da disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao Curso e à Pesquisa.
- 9.11. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), emitido em nome do(a) candidato(a), por meio do sistema PagUnB, em formato PDF, conforme as instruções de pagamento constantes do Anexo X deste Edital.
- 9.12. Conforme a Resolução CEPE nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição, servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme **ANEXO IX**.
- 9.13. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla-se as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo (um salário-mínimo).
- 9.14. Declaração de que o conhecimento instrumental de idioma (s) estrangeiro(s) é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do **Anexo VIII**.
- 9.15. Autodeclaração para fins de concorrer nas modalidades dos Sistemas de Ação Afirmativa, conforme respectivo Modelo dos Anexos.
- 9.16. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, com deficiência, transexuais e travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência ou Pessoas transexuais e travestis.
- 9.17. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 9.18. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 9.19. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 9.19.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 9.19.2. O laudo médico deverá conter:
- 9.19.2.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- 9.19.2.2. A especificação do grau de deficiência.
- 9.20. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a confirmação da autodeclaração da/o candidata/o autodeclarada/o pessoa transexual ou travesti, se dará mediante avaliação por entrevista e/ou de documentos, a critério da Comissão de Comissão de Heteroidentificação.
- 9.21. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 9.22. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as aprovados dentro do número de vagas deverão aguardar o email de convocação solicitando o envio dos seguintes documentos em PDF único para o email [ppgppij@unb.br](mailto:ppgppij@unb.br):
- 9.22.1. Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- 9.22.2. Histórico Escolar;
- 9.22.3. Carteira de Identidade;
- 9.22.4. CPF;
- 9.22.5. Certidão de quitação eleitoral;
- 9.22.6. Certificado de Reservista (frente e verso) para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil;
- 9.22.7. Registro Nacional Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com nome dos pais da/o candidata/o (somente para candidatas/os estrangeiras/os);
- 9.22.8. Termo de Compromisso ( Anexo XI)
- 9.23. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 9.24. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo

curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **10. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

10.1. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela Comissão de Seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

10.2. Será considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), Fies, ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

10.3. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla os(as) candidatos(as) oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo (um salário-mínimo).

10.4. O(A) candidato(a) deverá comprovar, de maneira inequívoca, no ato da solicitação, mediante documentação digitalizada, legível e em cores as situações de hipossuficiência elencadas no item 10.2.

10.5. Os(As) candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento do formulário (conforme modelo disponível no ANEXO IX) e posterior envio da documentação comprobatória no email do programa [ppgpj@unb.br](mailto:ppgpj@unb.br) em formato PDF, no período de 07/12/2026 a 11/12/2026 das 8h às 18h.

10.6. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do PGPPIJ e enviar no endereço eletrônico [ppgpj@unb.br](mailto:ppgpj@unb.br) no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado, conforme Cronograma.

10.7. Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção deferido realizarão a inscrição dentro do prazo estabelecido no item 9.1, devendo anexar, no campo de comprovante de pagamento, o edital publicado na página do PGPPIJ com o resultado do deferimento do pedido de isenção.

10.8. Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.11 deste Edital.

## **11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

11.1. A presente seleção será realizada em duas etapas:

11.2. Etapa 1: Avaliação do Pré-projeto.

11.3. Etapa 2: Prova oral

11.4. Serão convocados para participar da Etapa 2 todos (as) os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 1, de acordo com a Linha de Pesquisa e Temática indicados no ato da inscrição e atendido, no seu conjunto, o estabelecido nos itens 2.6 a 2.9 deste Edital.

11.5. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 14 deste edital.

11.6. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

### **11.7. Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto:**

11.8. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens:

11.8.1. Introdução;

11.8.2. Justificativa;

11.8.3. Objetivos;

11.8.4. Revisão da Literatura;

11.8.5. Metodologia;

11.8.6. Cronograma; e

11.8.7. Referências Bibliográficas.

11.9. O Pré-Projeto deve ter entre 05 (cinco) e 06 (seis) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, sem qualquer forma de indicação de autoria.

11.10. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado apenas o Título do Projeto, a Linha de Pesquisa e a Temática. As demais páginas não devem conter identificação de autoria. A apresentação de Pré-Projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição.

11.11. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 12 deste edital.

11.12. A capa (folha de rosto) não será contabilizada.

### **11.13. Etapa 2 - Prova Oral:**

11.14. Prova Oral: A prova oral será presencial e terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

11.15. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 12 deste edital.

## 12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

12.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

12.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção.

12.3. Os aspectos avaliados serão:

12.3.1. Temática da Pesquisa: aderência à linha de pesquisa, contribuição, viabilidade, pertinência, relevância, originalidade, atualidade, inovação e oportunidade do tema - 50 pontos;

12.3.2. Estrutura e organização do Pré-Projeto: contextualização adequada do tema, adequação e coerência entre as partes que compõem um projeto de pesquisa, (problema/objetivos/referencial teórico/método), correção gramatical e estilo de redação - 25 pontos;

12.3.3. Referencial e Fundamentação Teórica: atualidade e relevância da bibliografia utilizada, variedade das fontes que fundamentam; elementos essenciais de identificação das fontes de consulta, ordenação das ideias; linguagem e vocabulário utilizado; observância às normas da ABNT, apresentação e formatação geral do Pré-Projeto - 25 pontos.

12.4. **Prova Oral:** Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70.

12.5. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto a:

12.5.1. Pré-Projeto: capacidade de organizar e expor as ideias sobre o pré-projeto e exequibilidade do estudo; expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional - 50 pontos;

12.5.2. Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, fundamentação, objetividade e conteúdo - 25 pontos;

12.5.3. Avaliação da capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao Pré - Projeto e a sua experiência profissional - 25 pontos.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

13.1.1. Avaliação do Pré-Projeto: Peso 1

13.1.2. Prova Oral: Peso 2

13.2. A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

13.3. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3; 4; 5; 6 e 7 deste edital;

13.4. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

13.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

13.5.1. Candidata/o de políticas de ações afirmativas;

13.5.2. Candidata/o mais velho;

13.5.3. Candidato que obtiver a maior nota na prova oral.

## 14. DO CRONOGRAMA

14.1. As etapas do processo seletivo constam quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do Processo de Seleção

| Atividades                                                                                                | Datas                   | Horários/Local                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação de isenção de taxa de inscrição                                                               | 07/12/2026 a 11/12/2026 | Das 8h do dia 07/12/26 às 18h do dia 11/12/26 via e-mail: <a href="mailto:ppgpj@unb.br">ppgpj@unb.br</a> |
| Divulgação da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição                                  | 14/12/2026              | Até às 17h na página do PPGPIJ: <a href="http://ppgpj.unb.br/">http://ppgpj.unb.br/</a>                  |
| Requerimento de reconsideração do resultado da Homologação da Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição | 15 e 16/12/2026         | Das 8h do dia 15/12/26 às 18h do dia 16/12/26 via e-mail: <a href="mailto:ppgpj@unb.br">ppgpj@unb.br</a> |
| Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado da Homologação da                  | 18/12/2026              | Até às 17h na página do PPGPIJ: <a href="http://ppgpj.unb.br/">http://ppgpj.unb.br/</a>                  |

|                                                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solicitação de isenção de Taxa de Inscrição                                                                                                   |                         | <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                                                           |
| Período de inscrição <i>on-line</i>                                                                                                           | 04/01/2027 a 22/01/2027 | 8h do dia 04/01/27 às 18h do dia 22/01/27 no endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf</a> |
| Publicação da homologação das inscrições no site do PPG                                                                                       | 25/01/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| Prazo para recurso referente à homologação das inscrições                                                                                     | 26 e 27/01/2027         | Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail: <a href="mailto:ppgppij@unb.br">ppgppij@unb.br</a> das 8h às 18h                                            |
| Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições                                                                        | 29/01/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| <b>1ª Etapa</b>                                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                       |
| Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa                                                                                                         | 12/02/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa                                                                                         | 15 e 16/02/2027         | Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail: <a href="mailto:ppgppij@unb.br">ppgppij@unb.br</a> das 8h às 18h                                            |
| Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa                                                                            | 19/02/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| <b>2ª Etapa</b>                                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                       |
| Prova Oral                                                                                                                                    | 22 a 26/02/2027         | Das 8h às 18h.                                                                                                                                                        |
| Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa                                                                                                         | 01/03/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa                                                                                         | 02 e 03/03/2027         | Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail: <a href="mailto:ppgppij@unb.br">ppgppij@unb.br</a> das 8h às 18h                                            |
| Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa                                                                            | 05/03/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
|                                                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                       |
| <b>Período de confirmação da autodeclaração de candidatos negros(as) e de validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas</b> |                         | <i>A definir</i>                                                                                                                                                      |
| <b>Divulgação do resultado final do processo seletivo</b>                                                                                     | 08/03/2027              | Até às 17h na página do PPGPPIJ: <a href="http://ppgppij.unb.br/">http://ppgppij.unb.br/</a>                                                                          |
| <b>Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado</b>                                                        | 09 e 10/03/2027         | Via e-mail: <a href="mailto:ppgppij@unb.br">ppgppij@unb.br</a> das 8h às 18h.                                                                                         |
| <b>Início do Curso</b>                                                                                                                        | 15/03/2027              |                                                                                                                                                                       |

14.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no endereço: <https://www.ppgppij.unb.br>

14.3. Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas serão informados sobre a data da Banca de Heteroidentificação.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Requerimentos de reconsideração e recursos durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico [ppgppij@unb.br](mailto:ppgppij@unb.br).

15.2. Os requerimentos de reconsideração e os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme estabelecido no Cronograma deste edital; e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página do Programa [ppgppij.unb.br/processo-seletivo](http://ppgppij.unb.br/processo-seletivo).

15.3. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção, no prazo previsto no edital;

15.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 10 (dez) dias;

15.5. Da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação caberá recurso, sucessivamente, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para cada instância.

15.6. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via endereço eletrônico [ppgppij@unb.br](mailto:ppgppij@unb.br) para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

15.7. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

16.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

16.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital

16.4. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

16.5. Não confirmar a participação no Programa, no período previsto e informado aos(as) selecionados(as).

16.6. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

16.7. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

16.8. A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, os mesmos serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

16.9. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 0235/2026, conforme as suas competências.

16.10. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente edital.

16.11. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: <https://www.ppgppij.unb.br/>

16.12. Os/as candidatos/as convocados deverão comparecer à etapa da prova oral com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. A prova será realizada de maneira presencial, em local a ser informado na publicação de convocação.

16.13. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 3.

16.14. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 09 de outubro de 2026.

Profa. Aline Oliveira Silveira

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 21/10/2026, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15050084** e o código CRC **406D87CA**.



**ANEXO 0****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****LISTA DE ANEXOS**

|                   |                                                                                                              |          |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Anexo 1</b>    | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S         | 15003382 |
| <b>Anexo II</b>   | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS                    | 15015605 |
| <b>Anexo III</b>  | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS                    | 15015753 |
| <b>Anexo IV</b>   | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA   | 15015753 |
| <b>Anexo V</b>    | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS | 15015785 |
| <b>Anexo VI</b>   | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA                                                            | 15016144 |
| <b>Anexo VII</b>  | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA                                                          | 15016146 |
| <b>Anexo VIII</b> | DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INSTRUMENTAL DE IDIOMA(S) ESTRANGEIRO(S)                                          | 15016155 |
| <b>Anexo IX</b>   | INSTRUÇÕES PARA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO                                    | 15016541 |
| <b>Anexo X</b>    | INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO                                                               | 15016552 |
| <b>Anexo XI</b>   | TERMO DE COMPROMISSO                                                                                         | 15016579 |



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15003325** e o código CRC **7385E319**.

**ANEXO I****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15003382** e o código CRC **50AE08AB**.

**ANEXO II****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_(cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15015605** e o código CRC **AE384A72**.

**ANEXO III****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_ Pertencente à comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, cartada liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

- \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15015753** e o código CRC **A228FAA4**.

**ANEXO IV****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_  
- (cidade, estado, país) RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_.

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15015781** e o código CRC **FAB8C257**.

**ANEXO V****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

Eu, \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa transexual ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as transexuais ou travestis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato(a)**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15015785** e o código CRC **780C477E**.

**ANEXO VI****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA****(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós \_\_\_\_\_, liderança(s) ou representantes do Povo Indígena da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_.

Declaramos que \_\_\_\_\_, é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s)/Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016144** e o código CRC **BFB6317B**.

**ANEXO VII****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_, localizado em \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_, é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola/Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016146** e o código CRC **FCC9026F**.

**ANEXO VIII****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INSTRUMENTAL DE IDIOMA(S) ESTRANGEIRO(S)**

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Data  
Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_ e C.P.F.: \_\_\_\_\_

Declaro que meu conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude e para a devida realização da pesquisa.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016155** e o código CRC **F9BD3C84**.

**ANEXO IX****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****INSTRUÇÕES PARA FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.Os(As) candidatos(as) deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante preenchimento do formulário constante deste Anexo IX, encaminhando-o, juntamente com a documentação comprobatória, em formato PDF, para o endereço eletrônico [ppgprij@unb.br](mailto:ppgprij@unb.br), no período de 07/12/2026 a 11/12/2026, das 8h do dia 07/12/2026 às 18h do dia 11/12/2026.

2.Para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios, conforme a condição declarada pelo(a) candidato(a):

**a)** Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022, que permita verificar a condição de integrante de família de baixa renda;

**b)** Documentação comprobatória de participação em programas de assistência estudantil vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ao Programa Universidade para Todos (ProUni) ou a outros programas oficiais similares;

**c)** Outros documentos que comprovem situações de hipossuficiência socioeconômica, sujeitos à avaliação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo;

**d)** Para os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília (FUB), documento comprobatório de vínculo funcional ativo com a instituição, como declaração funcional, contracheque atualizado ou outro documento oficial que permita comprovar a condição de servidor(a) da FUB.

3.O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição, exclusivamente o formulário de solicitação de isenção e a documentação comprobatória da condição declarada, conforme as hipóteses previstas no item 10 do Edital e os documentos relacionados no item 2 deste Anexo.

4.Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderão apresentar requerimento de reconsideração, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no site do PPGPIJ e envio para o endereço eletrônico [ppgprij@unb.br](mailto:ppgprij@unb.br), no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, constante do item 14 do Edital.

5.Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverão realizar a inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no item 9.1 do Edital, devendo anexar, no campo destinado ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o documento de divulgação do resultado da solicitação de isenção, publicado na página eletrônica do PPGPIJ, que comprove o deferimento do pedido.

6.Os(As) candidatos(as) que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, inclusive após eventual requerimento de reconsideração, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme as disposições do item 9.10 do Edital e as instruções de pagamento constantes do Anexo X.

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO****DADOS PESSOAIS****Nome completo:****Data de Nascimento:****Local:****Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:**

**Endereço Residencial:**

**Bairro/Cidade:**

**CEP:**

**Número Celular: (    )**

**E-mail:**

**RG:**

**Órgão Expedidor:**

**Data de Emissão:**

**CPF:**

**NIS:**

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da Universidade de Brasília, regido pelo Edital nº 001/2026, que me enquadro em uma das hipóteses de isenção previstas no item 10 do referido Edital, conforme opção assinalada abaixo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que apresento, juntamente com este formulário, a documentação comprobatória correspondente à condição declarada.

Estou ciente de que, em caso de indeferimento do pedido de isenção, deverei efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme as disposições do Edital, sob pena de não homologação da minha inscrição.

### **MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

Assinale a opção correspondente:

☐ **Inscrição no CadÚnico:** Estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022, e sou membro de família de baixa renda, nos termos da legislação aplicável.

☐ **Participação em programas de assistência estudantil:** Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), ao Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), ao Programa Universidade para Todos (ProUni) ou a outros programas oficiais similares, conforme documentação comprobatória apresentada.

☐ **Outras situações de hipossuficiência:** Enquadro-me em outras hipóteses de hipossuficiência socioeconômica, sujeitas à avaliação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentação comprobatória.

☐ **Servidor(a) da Fundação Universidade de Brasília (FUB):** Possuo vínculo funcional ativo com a Fundação Universidade de Brasília (FUB), conforme documentação comprobatória apresentada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016541** e o código CRC **04DDCF51**.

**Referência:** Processo nº 23106.110062/2026-93

SEI nº 15016541

**ANEXO X****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio do sistema PagUnB, conforme as orientações abaixo:

a) Acessar o endereço eletrônico: <https://daf.unb.br/pagunb>

b) Preencher o formulário com as seguintes informações:

- **Código do serviço:** 9091 - 28838 - Serviços, Estudos, Pesquisas e Relacionados;
- **Número de referência:** 4611;
- **Nome:** nome completo do(a) candidato(a), sem acentos;
- **Competência:** mês corrente;
- **CPF:** CPF do(a) candidato(a);
- **Vencimento:** data corrente;
- **Valor principal:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

c) Selecionar a forma de pagamento desejada entre as modalidades disponibilizadas pelo sistema.

2. O(A) candidato(a) deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, emitido em seu nome, em formato PDF, no sistema eletrônico de inscrição, conforme estabelecido no item 9.10 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016552** e o código CRC **20B6A8B1**.

**ANEXO XI****EDITAL 1/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude e ao cumprimento das atividades pertinentes à formação em pós-graduação *stricto sensu*, conforme estabelece o art. 23 § 3º do Regulamento do PPGPIJ:

*“§ 3º Uma vez selecionado e matriculado no curso, a aluna, o aluno deverá se comprometer a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa, além daquelas previstas pelas disciplinas, tais como palestras, seminários, congressos, encontros, entre outras.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Oliveira Silveira, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para a Infância e Juventude**, em 16/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15016579** e o código CRC **0F0587AF**.